



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 300/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, para prestação de serviços de Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga – RCO, abrangendo cobertura de passageiros, incluindo vans, ônibus e micro pertencentes à frota municipal, visando o atendimento às exigências para registro dos veículos junto ao Departamento de Transportes e Terminais – DETER.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro
-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto	X	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada pela Administração consiste na contratação direta da **GENTE SEGURADORA S.A**. para prestação de serviços de seguro da frota de veículos do Município, abrangendo ônibus escolares, vans e micro ônibus.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, para prestação de serviços de Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga – RCO, abrangendo cobertura de passageiros, incluindo vans, ônibus e micro pertencentes à frota municipal, visando o atendimento às exigências para registro dos veículos junto ao Departamento de Transportes e Terminais – DETER.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Item	Especificação	Valor Unitário	Placa	Quantidade	Total R\$
01	IVECO/FIAT – ONIBUS 10-190 4X2	R\$ 1.700,00	RLB8B48	1	R\$ 1.700,00
02	IVECO/FIAT – ONIBUS 10-190 4X2	R\$ 1.700,00	RLF3A24	1	R\$ 1.700,00
03	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	R\$ 1.700,00	RLP3J30	1	R\$ 1.700,00

04	VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 EOD	R\$ 1.700,00	MMI8905	1	R\$ 1.700,00
05	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS V8	R\$ 1.700,00	QHE0845	1	R\$ 1.700,00
06	MARCOPOLO – VOLARE MINIBUS V8	R\$ 1.700,00	QHE0855	1	R\$ 1.700,00
07	MERCEDES BENZ – MICRO ONIBUS LO 916	R\$ 1.700,00	QJW1817	1	R\$ 1.700,00
08	IVECO/FIAT – ONIBUS 15-210	R\$ 1.700,00	SXS8D94	1	R\$ 1.700,00
09	IVECO/FIAT – ONIBUS 15-210	R\$ 1.700,00	SXS8E64	1	R\$ 1.700,00
10	IVECO/FIAT – ONIBUS 15-210	R\$ 1.700,00	SXS8F44	1	R\$ 1.700,00
11	MERCEDES-BENZ-417SPRINTER M	R\$ 1.077,16	SXS0A94	1	R\$ 1.077,16

Coberturas Contratadas para os itens 01 à 10:

Dano Material e/ou corporal a passageiros: R\$ 3.200.000,00

Coberturas Contratadas para o item 11:

Dano Material e/ou corporal a passageiros: R\$ 1.6000.000,00

R\$ 18.077,16 (Dezoito mil setenta e sete reais e dezesseis centavos).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 18.077,16 (Dezoito mil setenta e sete reais e dezesseis centavos).
Fonte de Recurso:	1.500.1001
Dotação Orçamentária	2.011.3390-49
Complemento do Elemento:	3969

9. HABILITAÇÃO

Relação de documentos habilitatórios:

- Jurídica;
- Fiscal;
- Trabalhista;
- Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) (art. 91 § 4º);
- Consulta Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91 § 4º);
- Habilitação técnica.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Local de execução/entrega:	Sede da Administração contratante, com cobertura de utilização em todo o território nacional, conforme apólice.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Execução contínua durante a vigência da apólice de seguro, com atendimento em casos de sinistros, assistência 24 horas e demais serviços contratados.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Em caso de irregularidades na cobertura ou falhas na prestação do serviço, a contratada deverá regularizar a situação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis , sem prejuízo das responsabilidades legais.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	Vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da assinatura do contrato e emissão da apólice, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	A empresa contratada deverá garantir a vigência da apólice de seguro durante todo o período contratado, assegurando a cobertura mínima obrigatória determinada pelo DETER, sem interrupções ou prejuízos à Administração.

Condições de pagamento e/ou medição:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, podendo ocorrer em parcela única ou de forma parcelada, conforme previsto no contrato.
Obrigações da contratada:	<ul style="list-style-type: none"> • Emitir e disponibilizar as apólices de seguro; • Garantir a cobertura mínima obrigatória determinada pelo órgão regulador; • Manter-se regularmente habilitada e autorizada junto à SUSEP; • Prestar atendimento célere e adequado em casos de sinistro; • Fornecer, sempre que solicitado, comprovantes de vigência e regularidade da apólice; • Cumprir integralmente as normas e regulamentações expedidas pelo DETER; • Assegurar suporte técnico e canais de atendimento.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Conforme estabelecido no contrato.

1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Gestor da contratação	Jucilene Antônio Fernandes - Secretária de Educação Designada Port nº 486/2025
Fiscal da contratação	Antônio Pedro Fernandes – Coordenador do transporte escolar e frotas da educação
Suplente do fiscal	Sara dos Santos Amoroso Borges - Chefe I da Divisão de Manutenção de Frotas.

Balneário Rincão, 26 de agosto de 2025.

Jucilene Antônio Fernandes
Secretária de Educação Designada Port nº 486/2025

Antônio Pedro Fernandes
Coordenador do transporte escolar e frotas da educação
Fiscal de Contratos

Sara dos Santos Amoroso Borges
Chefe I da Divisão de Manutenção de Frotas